

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OFÍCIO Nº519/2019 - SEADS

Mãe do Rio - PA, 13 de DEZEMBRO de 2019.

Ao Ilmo. Sr.

ALDECIR DAMASCENO

M.D Responsável pelo Setor de Licitação.

Nesta

Prezado Senhor,

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio do presente, encaminhar a este departamento a recontratação da VITUAL TELECOM LTD-ME a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tanto na zona urbana quanto na zona rural, no exercício de 2020. A presente solicitação em decorrência da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para assistir os trabalhos desenvolvidos pelos Programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no que diz respeito aos atendimentos a serem realizadas no âmbito assistencial. Assim, objetivando atender, com qualidade os usuários e os colaboradores que trabalham nos programas.

Atenciosamente,

HEND KATYA SILVA GAIA

Secretária Mun. de Assist. e Desenvolv. Social Decreto nº 021/2019





VIRTUAL TELECOM LTDA - ME

CNPJ: 08.407.644/0001-00 Insc. Est.: 15.256.952-9 Insc. Mun.: 05.870.961



Marechal Rondon , 719 B, Severino de Oliveira. Mãe do Rio – PA Fone: 0800 280 2377 / (91) 3444-2377 / (91) 9 8122-0422 / (91) 9 9281-3585 E-mail – contato@provedorvirtualtelecom.com.br

JUSTIFICATIVA

Mãe do Rio-PA,05 de Dezembro de 2019

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 20180066

Aditivo ao contrato de nº:20180066

Contratada: VIRTUAL TELECOM LTD-ME

Objetivo: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga (mega ful dedicado) visando o atendimento da secretaria municipal de Assistência Social do município De Mãe do Rio/Pará,

tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Sr.Secretária,

O Contrato nº20180066, tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga (mega ful dedicado) visando o atendimento da secretaria de Assistência Social do município de Mãe do Rio/Pará, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Ocorre que o supracitado contrato tem um termo Aditivo ao Contrato até 31/12/2019, e o mesmo serviço prestado descrito a cima é um serviço contínuo necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2020, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- B) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- C) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Virtual Telecom LTDA-MI CNPJ: 68.407.644/0001-00

VIRTUAL TELECOM LTDA-ME ANTONIO SERGIO SILVA GOMES SOCIO ADMINISTRADOR CPF:254.553.972-49